PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.443, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1° da Lei Municipal n° 21.443, de 03 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Travessa 02 de junho, nº1005, entre Avenidas Marechal Rondon e Presidente Vargas, Bairro Aparecida, zona norte (a 32,81 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a oeste, para onde faz frente, com Travessa 02 de Junho, medindo 07,99 metros; ao norte, com Maria Vera Lucia Rodrigues de Sousa, medindo 19,87 metros; a leste, com Vicência Prado de Aguiar, medindo 07,21metros; e ao sul, com Silvia Miranda Ferreira Ramos, medindo 18,89 metros, com uma área total de 145,16m²",*** em favor de TEREZINHA DA SILVA SOUSA, CPF n° 080.745.772-87 e ROSILENE SILVA SOUSA, CPF n° 206.402.262-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0893/2020-SEHAB".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 21.443, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.11.11 17:12:15 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, ao dispositivo da Lei Municipal n° 21.443, de 03 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto Lei que altera a redação do dispositivo da Lei Municipal n° 21.443, de 03 de dezembro de 2021, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente a inclusão do nome da sra. ROSILENE SILVA SOUSA, CPF n° 206.402.262-72, também titular do imóvel, situação está devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção da descrição: "em favor de TEREZINHA DA SILVA SOUSA, CPF n° 080.745.772-87 e ROSILENE SILVA SOUSA, CPF n° 206.402.262-72".

Esperando merecer o pronto deferimento, desse já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de ***urgência***, *tendo em vista a relevância do projeto para as beneficiadas.*

Santarém, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.11.11 17:12:54 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém